

PLANO DE TRABALHO 2025

CONSELHO FISCAL MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CABEDELO - CONFIPREV





Plano de Trabalho 2025

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo estabelecer as diretrizes, atividades e cronograma de atuação do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Cabedelo, visando garantir a fiscalização eficiente da gestão dos recursos previdenciários e a transparência na administração do regime.

2. IDENTIFICAÇÃO

O Conselho Fiscal Municipal de Previdência - CONFIPREV - é um órgão superior consultivo e fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo. Instituído pelos arts. 25 e 26 da Lei Municipal nº 1.412/08, de 22 de agosto de 2008, com as alterações da Lei 1.709/14, de 18 de junho de 2014 e da Lei 2.045/2019, de 30 de dezembro de 2019 e a Lei nº 2.283 de 16 de maio de 2023

3. COMPOSIÇAO DO COLEGIADO

O Conselho Fiscal Municipal de Previdência é um órgão superior de deliberação colegiada, com mandatos de 04 (quatro) anos, é composto de 04 (quatro) membros conselheiros:

I - Um representante dos servidores ativos do Município, escolhido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;



 II – Um representante da Câmara Municipal, dentre seus membros e servidores, escolhido pelo seu Presidente;

 III – Um representante dos servidores inativos do Município, escolhido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

IV - Um representante dos servidores ativos da Autarquia indicado dentre eles pelo Presidente do IPSEMC.

4. MEMBROS DO COLEGIADO 2025

I – Representante do Poder Executivo Municipal

Lorena Rakel Domingos de Faria

II - Representante da Câmara Municipal

Edilza da Paixão Rodrigues

III – Representante dos servidores inativos do Município

Adriana Maria Morsch Schmid

IV – Representante dos servidores ativos da Autarquia

Jackson Angelo Pereira

5. CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

No dia 18 de abril de 2018, o Instituto de Previdência Social do Município de Cabedelo (IPSEMC) deu um passo significativo em sua gestão ao aderir ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS). Ele estabelece um conjunto de exigências e diretrizes, e uma delas é a certificação profissional dos membros dos conselhos.



O Conselho Fiscal apresenta o seguinte resultado quanto à certificação profissional.

ADRIANA MARIA MORSCH SCHMID	Tipo de Certificação:
	Certificação dos membros do conselho fiscal
	Nível: Básico (CP RPPS COFIS I)
	Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova
	Data de Aprovação: 03/11/2022
	Número da Certificação: 201176718252611
	Data de Validade: 03/11/2026
EDILZA DA PAIXÃO RODRIGUES	Tipo de Certificação:
	Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS
	Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)
	Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos
	Data de Aprovação: 01/08/2024
	Número da Certificação: 673895483252808
	Data de Validade: 01/08/2028
	Tipo de Certificação:
LORENA RAKEL DOMINGOS DE FARIAS	Certificação dos membros do conselho fiscal
	Nível: Básico (CP RPPS COFIS I)
	Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos
	Data de Aprovação: 05/04/2024
	Número da Certificação: 889894316202804
	Data de Validade: 05/04/2028
	Tipo de Certificação:
	Certificação dos membros do conselho fiscal
	Nível: Básico (CP RPPS COFIS I)
JACKSON ANGELO PEREIRA	Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova
	Data de Aprovação: 02/08/2024
	Número da Certificação: 015870527302808
	Data de Validade: 02/08/2028



6. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal tem a função de:

- Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis e financeiras do RPPS;
- Fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão previdenciária;
- Analisar os relatórios;
- Acompanhar a execução orçamentária e a gestão dos investimentos;
- Relatar irregularidades identificadas e sugerir medidas corretivas.

.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

Para cumprir suas funções, o Conselho Fiscal adotará a seguinte metodologia:

- Reuniões Ordinárias: Realizadas mensalmente para análise de documentos e discussões sobre gestão do RPPS;
- Reuniões Extraordinárias: Convocadas sempre que necessário para tratar de assuntos urgentes;
- Análise de Documentos: Exame detalhado dos balancetes, relatórios contábeis e financeiros;
- Solicitação de Informações: Requisição de dados e esclarecimentos junto à gestão do RPPS;
- Emissão de Relatórios e Pareceres: Apresentação formal de conclusões e recomendações.

•



7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO CONSELHO FISCAL

Atividade	Descrição	Periodicidade
Apresentação Institucional sobre a missão, visão, valores e negócio do IPSEMC	Apresentar os princípios fundamentais e diretrizes estratégicas da instituição.	Anual ou quando houver entrada de novo conselheiro
Reunir-se ordinariamente, para deliberar sobre assuntos previamente definidos em pauta.	Deliberar sobre assuntos relacionados à fiscalização e controle.	Mensal
Reunir-se extraordinariamente	Deliberar sobre assuntos relacionados à fiscalização e controle.	Conforme a necessidade
Elaborar o Calendário de Reuniões Ordinárias:	Planejar e definir as datas das reuniões do Conselho.	Dezembro
Elaborar Plano de Trabalho do CONFIPREV;	Definir as atividades necessárias para o Plano de Trabalho do próximo ano.	Dezembro
Ciência quanto a minuta do Regulamento da Política Anual de Investimento. (PAI)	Tomar ciência do conteúdo do documento.	Novembro
Ciência quanto à Política Anual de Investimentos (PAI)	Tomar ciência do conteúdo do documento.	Dezembro
Fiscalizar a aplicação dos recursos previdenciários	Verificar se os investimentos que formam a Carteira Institucional dos Investimentos seguem as normas legais e estão em conformidade com a PAI	Mensal
Emitir parecer sobre o Relatório Mensal de Investimentos	Avaliar a adequação e a performance dos investimentos realizados pelo RPPS mensalmente.	Mensal
Apreciação do Relatório Semestral de Governança Corporativa	Apreciar e examinar o Relatório.	Semestral



Atividade	Descrição	Periodicidade
Apreciação do Relatório Anual de Gestão	Apreciar e examinar o Relatório.	Anual
Ciência quanto ao Relatório de Controle Interno	Garantir que todos os membros do conselho estejam informados e atualizados sobre o conteúdo do documento.	Trimestral
Revisão e emissão de parecer sobre a prestação de contas anual do RPPS.	Verificar a eficiência da gestão e a conformidade com as normas estabelecidas.	Março
Elaborar o Relatório Anual das Atividades Desenvolvidas.	Detalhar as atividades Desenvolvidas no ano anterior.	Janeiro
Acompanhar a Atualização Cadastral e a prova de Vida dos Segurados.	Manter a integridade e a sustentabilidade financeira dos sistemas de previdência. S	Trimestralmente
Participar de congressos, treinamentos e cursos de capacitação relacionados às atividades deste conselho.	Atualização dos membros sobre normas, finanças e previdência	Permanentemente
Acompanhar audiências públicas promovidas pelo IPSEMC.	Colaborar e verificar os resultados de audiências.	Permanentemente
Solicitar esclarecimentos e informações à gestão do RPPS	Requisição de documentos e dados para análise detalhada	Conforme necessidade
Realizar Auditorias e Inspeções	Realização de auditorias internas ou externas para verificar a integridade dos processos.	Conforme necessidade
Verificar cumprimento das normas previdenciárias e financeiras	Garantir que a gestão do RPPS está em conformidade com a legislação	Contínuo
Acompanhar a execução do planejamento estratégico para garantir que as decisões financeiras estejam alinhadas com os objetivos de longo prazo.	Comparação dos resultados alcançados com as metas estabelecidas.	Semestralmente



Considerando que o Instituto aderiu ao Programa do Pró-Gestão, as atribuições deste Conselho serão continuamente ajustadas de acordo com as novas diretrizes estabelecidas no Manual do Pró-Gestão RPPS.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho poderá ser revisado periodicamente para melhor atender às necessidades do RPPS e aprimorar as atividades do Conselho Fiscal. Este documento entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser cumprido pelos membros do Conselho Fiscal.

Cabedelo, 12 de março de 2025.



ADRIANA MARIA MORSCH SCHMID

Conselheira Presidente



LORENA RAKEL DOMINGOS DE FARIAS Conselheira



EDILZA DA PAIXÃO RODRIGUES Conselheira Secretária



JACKSON ANGELO PEREIRA Conselheiro